



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 071/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2023.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

*O Senhor **Marcelo Silva Borges Parreira**, Pregoeiro designada pela municipalidade de GURINHATÃ-MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 071/2023**, que será regida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/05/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Refere-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pelo Decreto Municipal que regulamentou pregão eletrônico no município de Gurinhatã, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

3 DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
---------	---------	----------	----------

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
---------	---------	----------	----------

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Gurinhatã, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Gurinhatã, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

(CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

6.1.2 Marca;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

K. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Gurinhatã/MG em vigor;

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30(trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490 – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante à secretaria Municipal de Planejamento, situada na Av. Jonas Vilela Franco, 490 – Centro – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG, para a assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

15.1 O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: AV. Getúlio Vargas, 925– Centro – Cep: 38.310-000 - Gurinhatã – MG.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Gurinhatã, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93.

19.2 Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.3 **QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG.**

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- 20.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 21.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.***

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Gurinhatã;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Av. Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, Gurinhatã/MG, CEP: 38.310-000, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Gurinhatã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Gurinhatã poderá alterar quantitativos, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

22.21 O Município de Gurinhatã poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ituiutaba-MG;

22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Minuta de Contrato;

21.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

Gurinhatã, 26 de abril de 2023.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

1. DO OBJETO

1.1 Refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / VALOR MÉDIO

2.1

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unit	Valor Global
1	A cadeira de rodas D500 foi desenvolvida para obesos. Possui estrutura em aço carbono tubular, que a torna super-resistente. Unindo conforto e resistência, suporta uso intenso em terreno irregular. Características Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; Peso que o produto suporta: Até 180 Kg; Assento de 60 cm, o maior da categoria; Fácil transporte, cabe em qualquer porta-malas; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8 com pneus maciços, rígidos e anti furo; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com Regulagem de altura; Possui auxílio de pé para desnível;	UN	5,00	3313,33000 0	16566,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo Inmetro.				
2	Andador Adulto Idoso dobrável em Alumínio 3 barras até 130kg, O Andador Adulto foi desenvolvido em alumínio natural 7/8 altamente resistente com design especial para facilitar os movimentos, corrigindo a postura e melhorando cada passada. Possui 6 pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e carga de peso. Ficha Técnica: Dimensões: Capacidade Máxima: 130 kg, Altura regulável: 75~95 cm, Largura: 58 cm, Comprimento: 47 cm, Peso Líquido: 2,7 kg; Características: Fixo, Articulado e Dobrável.	UN	10,00	335,130000	3351,30
3	Aparador Dourado Para Sala Luxo. O aparador talvez seja o móvel mais importante de uma sala de estar. Capaz de dividir e demarcar o espaço do ambiente, ele também ajuda na hora de planejar a decoração, já que pode servir também para acomodar todos os enfeites e vasos. O Aparador Luxo possui todas essas funções e também um design atraente para que o ambiente fique simplesmente encantador. Demais, né Pintura Eletrostática: A pintura eletrostática de nosso aparador é uma das formas de pintura mais resistente e efetiva existente. Essa pintura utiliza um processo diferenciado por meio de cargas elétricas para a fixação da tinta. Características: Acabamento Final: Junco Sintético, Medidas do Produto: C 60 x L 25 X A 78 cm, Cor: Dourado, Conteúdo da Embalagem: 1 - Aparador com Tampão de Vidro	UN	1,00	611,330000	611,33
4	Apoio Ergonômico para os Pés Reclinável Metal Preto AC059, deh9b7bcd5	UN	10,00	172,300000	1723,00
5	Ar Condicionado Split Hw Dual Inverter Voice 9000 Btus Frio 220V, Capacidade da Condensadora (BTUs) : 9000,0, Modelo/Família : 9000, Voltagem : 220V Classificação Energética (INMETRO) : A, Corrente elétrica de refrigeração (A) : 4,5, Ciclo : Frio Frequência (Hz) : 60, Fase : Monofásico, Potência de refrigeração : 790, Gás refrigerante :R410-A, Tecnologia do compressor : Inverter, Consumo de energia : 363,55 Kw/a, Material da serpentina : Cobre, Controle remoto : Sim, Nível de ruído externo (db) : 51, Diâmetro da linha (sucção) : 3/8 pol, Diâmetro da linha (líquido) : 1/4 pol, Garantia do Produto : 12 meses, Código EAN : 7893299921117, Eficiência energética (EER) : 3,34, Tipo do condensador : HorizontalLargura : 71,7, Altura : 49,5, Profundidade : 23,0, Peso líquido : 22,0, Peso	UN	1,00	2823,260000	2823,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	bruto : 24,0, Timer : Sim, Regulagem da velocidade de ventilação : Sim, Sleep : Sim, Swing : Não, Memória : Não, Turbo : Sim, Aviso de limpeza de filtro : Não, Filtro anti-bactéria : Sim, Função brisa : Não, Proteção anti-corrosão : Sim, Desumidificação : Sim, Controle de temperatura estável : Sim, Controle remoto iluminado : Não, Material do condensador : Metal e Plástico, Capacidade (mínima, nominal, máxima) : 2.010/9.000/10.000, Alimentação de energia : Condensadora Marca : LG, Código Modelo Condensadora : S4NQ09AA31B.EB2GAMZÁrea de abrangência (valor aprox.) : 15, NCM : 84151011, Comando por voz : Sim, Conexão remota por Wi-Fi : Sim, Modelo/Família-Evaporadora 1 : 9000, Voltagem-Evaporadora 1 : 220VCiclo-Evaporadora 1 : Frio, Fase-Evaporadora 1 : Monofásico, Vazão de ar-Evaporadora 1 : 12Controle de ar (cima/baixo)-Evaporadora 1 : Automático, Controle de ar (direita/esquerda) Evaporadora 1 : Manual, Nível de ruído interno (db)-Evaporadora 1 : 38/33/28/22, Código EAN-Evaporadora 1 : 7893299921100, Diâmetro da linha (sucção)-Evaporadora 1 : 3/8 pol, Largura-Evaporadora 1 : 75,6, Diâmetro da linha (líquido)-Evaporadora 1 : 1/4 pol, Altura-Evaporadora 1 : 26,5, Profundidade-Evaporadora 1 : 18,4, Peso líquido-Evaporadora 1 : 6,9, Peso bruto, Evaporadora 1 : 8,6, Indicador de temperatura de evaporação-Evaporadora 1 : SimCor-Evaporadora 1 : Branco				
6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERT 36.000 BTUS SO FRIO 220 V	UN	10,00	11746,330000	117463,30
7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERT 48.000 BTUS SO FRIO 220 V	UN	8,00	16555,860000	132446,88
8	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERT 30.000 BTUS SO FRIO 220 V, Voltagem: 220V, Cor: Branco, Btus: 30.000, Ciclo de ar: Frio, Eficiência energética: A, Gás Ecológico: R-410 ^a , Potência máxima: 2700W, Consumo (KWh/mês): 58,62, Display com: Efeito invisível, Botão de emergência: Sim, Auto restart: Sim, Controle de ventilação: Alto, Baixo, Médio e Automático, Controle remoto com: Display de cristal líquido, Vazão de ar: 1300m³/h, Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display, Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático, Tubulação de ligação: 1/4? descarga e 5/8? Sucção, Nível de ruído: 50 dB(A) interna e 53 dB(A) externa, Possui filtro: Sim, Recomendado para áreas de: 40 a 60 m², Condensador e Evaporador em: Cobre, Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 118,5 x 27,5 x 34 cm, Dimensões da Unidade	UN	10,00	9519,660000	95196,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Externa (LxAxP): 95,3 x 80,8 x 43,3 cm, Peso da Unidade Interna: 18,2 kg, Peso da Unidade Externa: 54 kg, Garantia: 12 meses				
9	AR-CONDICIONADO DUAL SPLIT INVERT 18.000 BTUS SÓ FRIO 220V, Modelo Conjunto: S4-Q18KL3AA, Modelo Unidade Interna: S4NQ18KL3AA.EB2GAMZ, Modelo Unidade Externa: S4UQ18KL3AA.EB2GAMZ, Voltagem: 220V, Tipo: Dual Inverter Compact, Cor: Branco, Capacidade Refrigeração (Min/Nominal/Máx): 3.685 / 19.000 / 20.000 BTU/h, Potência Refrigeração: 1.720W 7,8ª, Classificação Energética: A, Desumidificação: 1.3l/h, Consumo Anual: 36,1kWh/Ano, Gás Refrigerante: R-410ª, Conexões Ø: 1/4" - 1/2", Comprimento / desnível max.: 20/10m, Controle Remoto Sem Fio: Sim, Conexão Remota Via WiFi: Não, Modo SLEEP (até 7 horas): Sim, TIMER: Sim, Função ENERGY SAVING: Sim, JET MODE (resfriamento rápido): Sim, Área do ambiente: De 21m² até 30m², Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes): Não, Ionizador: Sim, Filtro Antibacteriano Lavável: Sim, Modo AUTO CLEAN: Sim, Abertura da Aleta: De cima para baixo, Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático, Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual, Vazão de Ar Nominal: 18,0m³/min, Nivel de Ruído Unidade Interna: 45/43/38/32dB(A), Serpentina de Cobre com Tratamento Gold Fin: Sim, Vazão de Ar Nominal Unidade Externa: 38m³/min, Nivel de Ruído Unidade Externa: 54 dB(A), Faixa de Temp. Refrigeração: 18~48°C, Dimensões da Unidade Interna (AxLxP): 33 x 99,8 x 21 cm, Dimensões da Unidade Externa (AxLxP): 54,5 x 77 x 28,8 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (AxLxP): 42,2 x 108 x 28,1 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (AxLxP): 59,3 x 92,5 x 39,3 cm, Peso Líquido Unidade Interna: 11,3kg, Peso Líquido Unidade Externa: 32,8kg, Peso Bruto Unidade Interna: 13kg, Peso Bruto Unidade Externa: 35,6kg	UN	38,00	4691,56000 0	178279,2 8
10	AR-CONDICIONADO DUAL SPLIT INVERT 24.000 BTUS SÓ FRIO 220V, Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Compatibilidade: LG ThinQ, Alexa e Google Assistente Gás Refrigerante: R-410A Área do Ambiente Até (m²): 40 Voltagem (v): 220 Classificação Energética inmetro: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima): 3.500/22.000/24.500 Capacidade de Refrigeração (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima): 1,02/6,44/7,18 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (w): 1980 Vazão de Ar Máxima (m³/min): 20	UN	21,00	6868,43000 0	144237,0 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Nível de Ruído Unidade Interna (dBa): 47 / 43 / 38 / 32 Nível de Ruído Unidade Externa (dBa): 55 Funções: Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off Modos: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/): 6,35 (1/4) Conexão da Tubulação Gás (mm/): 15,88 (5/8) Comprimento Máximo da Tubulação (m): 20 Desnível Máximo (m): 10 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 998x345x210 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 870x650x330 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 11,6 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 41,2 Origem Evaporadora e Condensadora: Nacional ncm Evaporadora e Condensadora: 8415.10.11 As dimensões da Unidade Externa Condensadora não incluem a tampa da válvula. Considerar entre 10 à 15cm a mais. As imagens apresentadas deste produto são ilustrativas e podem sofrer variações de acordo com a iluminação, resolução/configuração do seu monitor, ou até mesmo, percepção visual. Em caso de dúvida, entre em contato conosco. A área de aplicação apresenta valor estimado pela capacidade em BTUs, sem considerar fatores que possam variar na eficiência de refrigeração ou aquecimento do produto. Em caso de dúvidas, entre em contato com um de nossos especialistas				
11	AR-CONDICIONADO DUAL SPLIT INVERTER 12.000 BTUS SO FRIO 220 V, Modelo Unidade Interna: S4NQ12JA3A5.EB2GAMZ, Modelo Unidade Externa: S4UQ12JA3A5.EB2GAMZ, Voltagem: 220V, Tipo: Dual Inverter Compact, Cor: Branco, Capacidade Refrigeração (Min/Nominal/Máx): 3.000 / 11.000 / 12.300 BTU/h, Potência, Refrigeração: 1.170W 6,5ª, Classificação Energética: A, Desumidificação: 0.8l/h, Consumo Anual: 451kWh/Ano, Gás Refrigerante: R-410ª, Conexões Ø: 1/4" - 3/8", Comprimento / desnível max.: 15/7m, Controle Remoto Sem Fio: Sim, Conexão Remota Via WiFi: Não, Modo SLEEP (até 7 horas): Sim, TIMER: Sim, Função ENERGY SAVING: Sim, JET MODE (resfriamento rápido): Sim, Área do ambiente: De 16m² até 20m², Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes): Não, Ionizador: Sim, Filtro Antibacteriano Lavável: Sim, Modo AUTO CLEAN: Sim, Abertura da Aleta: De cima para baixo, Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático, Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual, Vazão de Ar Nominal: 13,0m³/min, Nível de Ruído Unidade Interna:	UN	25,00	3240,60000 0	81015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	42 / 36 / 28 / 22dB(A), Serpentina de Cobre com Tratamento Gold Fin: Sim, Vazão de Ar Nominal Unidade Externa: 27m3/min, Nivel de Ruído Unidade Externa: 51 dB(A), Faixa de Temp. Refrigeração: 18~48°C, Dimensões da Unidade Interna (AxLxP): 30,8 x 83,7 x 18,9 cm, Dimensões da Unidade Externa (AxLxP): 49,5 x 71,7 x 23 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (AxLxP): 38,3 x 90,9 x 25,6 cm, Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (AxLxP): 53,1 x 83,7 x 33,2 cm, Peso Líquido Unidade Interna: 8,1kg, Peso Líquido Unidade Externa: 22kg, Peso Bruto Unidade Interna: 10kg, Peso Bruto Unidade Externa: 24kg, Garantia: 12 meses				
12	ARMARIO BAIXO MDF 2 PORTA E 1 PARTILHEIRA 80X45X74 FECHADO LINHA AB 700 PE 40 4388, (CORES PRETA, CASABLANCA C/ PRETO, NATURALE C/ PRETO, WALMUT C/ PRETO, EMBUIA TERRA C/ PRETO ETC	UN	12,00	822,230000	9866,76
13	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 1,98 X 0,92 X 0,40 (CORES: PRETO C/ PRETO, PRETO, CINZA C/ PRETO ETC)4 Prateleiras Ap402sl	UN	25,00	1547,300000	38682,50
14	ARMARIO DE AÇO COM A FRENTE EM VIDRO (MEDICAMENTO). O armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m, Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m, Distância entre prateleiras: 0,26m	UN	4,00	1659,510000	6638,04
15	ARMARIO VITRINE 01 PORTA HOSPITALAR E VETERINARIO DESCRIÇÃO DO PRODUTO PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA PÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 03 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 0,05 MM CAPACIDADE NO MAXIMO 5 KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 025 CM. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 50 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,50 M ALTURA CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 M PESO: 21 KG CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 M PESO: 35 KG MATERAIL FEITO SOB ENCOMENDA.	UN	4,00	1826,330000	7305,32
16	ARMARIOS DE COZINHA AEREO 3 PORTAS, COR BRANCA, IP3-105 Dimensões do produto 728 x 105 x 55 cm; 10.46 Quilogramas, Material Liga de aço, Corpo e portas em aço revestidos com pintura eletrostática a pó; Puxadores em PS; Caixas em papelão revestida com plástico Termoretrátil; Dobradiças metálicas de 26MM; Armário Aéreo Luce 105, com 3 portas	UN	10,00	522,230000	5222,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	para melhor organização e beleza, 3 portas de abrir, Puxadores ponteira em ABS e perfil de alumínio				
17	Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm) AP OF 4SCTCM FF, extremamente resistente, em todas as superfícies.- Reforços internos em todas as gavetas.- Gavetas deslizantes por corrediças telescópicas.- Porta etiquetas e puxador estampado em cada gaveta.- Sistema de ventilação com furos para circulação de ar.- Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas.- Tratamento anticorrosivo. - O arquivo mais resistente da linha Aço, comporta 40 a 50 pastas ou 55 kg por gaveta.- Profundidade do arquivo: 67 cm. - Diversas opções de cores.	UN	16,00	2210,20000 0	35363,20
18	Aspirador de Pó e Água 1400W - Acqua Power AQP20, Esse aparelho traz barril com capacidade para 10 litros tem um volume total do recipiente de 18L, com potência de 1400W perfeito para realizar uma limpeza completa. Limpe os cantos mais difíceis com um raio de ação maior: 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) e bocal para cantos e frestas, projetado para aspirar locais de difícil acesso. Ainda vem com bocal para pisos, próprio para usar em carpetes, tapetes e pisos frios. Os tubos prolongadores servem para aumentar o alcance do aspirador em pisos, tetos e cortinas. Importante: O saco coletor de papel está dentro do produto. alimentação bivolts, 110/220V	UN	4,00	571,960000	2287,84
19	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, W200 A ate com regua de medição, Capacidade máxima de pesagem 200 kg, Divisão de pesagem de 100g, Produto aferido pelo IPEM, Produto homologado pelo INMETRO, Produto oferece pesagens rápidas e precisas, Alimentação Bivolt, 110/220V	UN	10,00	2373,66000 0	23736,60
20	BALANÇA PEDIATRICA ELETRONICA ATE 30 KG	UN	6,00	2457,00000 0	14742,00
21	BICICLETA ADULTO SEM MACHA ARO 29	UN	4,00	1505,66000 0	6022,64
22	BICICLETA INFANTIL SEM MACHA ARO 24 E 26	UN	6,00	1046,06000 0	6276,36
23	BIOMBO TRIPLO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75 X 1,80M, DEVE SER TRIPLO, COM DUAS ARTICULAÇÕES, A ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDAVEL, COM PINTURA EPOXI BRANCO, PÉS COM RODIZIOS, FACES EM LONA RESISTENTE, OPACA E BRANCA.	UN	6,00	1155,53000 0	6933,18
24	CABO P10/PE STEREO	UN	4,00	74,260000	297,04
25	Cadeira Coleta de Sangue Braço Lateral Simples - gk3c5b2fd3, Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 7/8 e tubos	UN	6,00	871,980000	5231,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	pintados. Assento, encosto, braço concha lateral, estofados de espuma revestidos em corano. Capacidade: Até 120 kg. Pés: Ponteiros plásticos em PVC. Acabamento: Tecido sem costura, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 0,70 x 0,70 x 1,00, Produto: MGL020201				
26	Cadeira de Banho Higiênica Dobrável em Aço D40, Peso: 6,12Kg. Altura total: 90cm, Largura total de 53cm, Altura do encosto: 40cm, Largura do Assento: 44cm, Largura total aberta: 55cm, Peso da cadeira: apenas 6Kg, Profundidade do Assento: 38cm, Altura do assento ao chão: 50cm, Altura do chão ao apoio de braço: 70cm, Dimensões(CxLxA): 69cm x 50cm x 90,5cm. Estrutura em aço carbono e assento em plástico, Alta resistência a umidade: Pintura Epóxi, 4 Rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, Assento de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento, Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras, Apoio para os braços em plástico e os pés removível, Multiuso Higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário, Giro de 360°: Facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido. COMPOSIÇÃO, Nylon, Aço carbono, Pintura epóxi, Polipropileno	UN	10,00	459,330000	4593,30
27	Cadeira de Escritório Presidente Mola Ensacada Preta Mle - Preto, Pesos e Dimensões, Altura 115 cm, largura 53 cm, profundidade 50 cm	UN	4,00	986,760000	3947,04
28	CADEIRA DE FIO: cadeira fabricada em tubo em aço de alta qualidade, com tratamento de fosfatização ante ferrugem, pintura pó eletrostática, enrolanda com fio poliéster, peso aproximado de 5,55kg de 1º qualidade. Cores variadas	UN	20,00	280,330000	5606,60
29	Cadeira Executiva Ergonômica-1910 backsysten Nr17 da ABNT com regulagem de Braço - Cor Preto (J.serrano cor:preto) Dimensões do produto 55D x 35W x 55H centímetros, Estilo, Moderno Padrão Sólido, Assento e Encosto: Espuma Injetável D33, Revestimento: Tecido J.serrano., Cor: Preto, Modelo: Ergonomico dentro NR17 ABNT, Peso Médio suportado até 120 kg, Garantia Qualiflex: 1 ano. Cadeira Executiva Ergonômica-1911 backsysten Nr17 da ABNT com regulagem de Braço - Está se sentindo Mal da Coluna? Então você vai se Surpreender e com a Cadeira Executiva Ergonômica-1911 backsysten Nr17 da ABNT com regulagem de Braço - Cor Preto que demonstra estilo moderno e arrojado com seu encosto em espuma flexível e o seu apoio lombar proporciona e conforto para o usuário	UN	30,00	887,660000	26629,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	e seu revestimento do assento na Cor preta construída em material sintético que tem boa ventilação de ar, é super aconchegante. Possui também Braços reguláveis em polipropileno que são 100% recicláveis ajudando o meio ambiente, e inclui as demais regulagens Regulagem do Assento : Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0.45 a 0.54 (medidas do chão ao assento) Regulagem do encosto : Altura para cima e para baixo , Através do próprio encosto onde o usuário sobe ou desce para melhor ajuste. Inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90º graus através de uma segunda Alavanca que ao puxar destrava o encosto possibilitando o usuário a posiciona-lo onde for mais confortável. Tem uma durabilidade superior ao do mercado devido sua espuma ser 100% injetável, sua estrela ser de aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon. Garantia de 3 anos do Fabricante (contra defeitos de fabricação) Restimento: Tecido J.serrano Cor Preta Incluso Manual de Montagem Para a Montagem você irá precisar de algumas ferramentas : Chave de Fenda, Chave Philips, Chave Sextavada nº 11. É imprescindível que possua essas ferramentas para que tudo fique perfeito Ok ?! Espero ter esclarecido todas as suas Dúvidas. Até Breve! ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório.				
30	CADEIRA GIRATORIA, ERGONOMICA, COURINO, COR PRETA, SEM BRAÇO, Apresenta rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário. O fato de ser giratória também é um recurso positivo que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição. Peso Real Suportado (kg): 110kg, Estrutura - Giratória: Sim, Material Assento/Encosto: Couro sintético, Densidade Espuma: D45, Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm, Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm, Espessura, Assento (cm): 4,5cm ± 1cm, Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm, Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm, Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim, Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm, Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm, Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm,	UN	40,00	694,200000	27768,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Regulagem de inclinação do encosto: Não, Regulagem de altura encosto: Não, Com Sistema RELAX: Não, Com Rodízio: Sim, Braços Reguláveis: Não				
31	Cadeira Secretária Couro Ecológico Preto Com Braço, Dimensões do produto 54D x 54W x 19H centímetros, Estilo Clássico, Material Couro, Padrão SólidoCadeira Secretária A Cadeira Secretária é projetada para um dia-a-dia mais confortável, tendo uma estrutura desenvolvida com este propósito. O produto é uma mobília sofisticada para compor diversos tipos de ambientes profissionais ou particulares. Pode ser utilizada como cadeira para escritório, cadeiras para sala de reunião ou cadeira para computador. O modelo é nacional, feito de material resistente e está disponível. Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Apresenta rodinhas nos pés para fácil locomoção e limpeza, fazendo com que não precise levantá-la ou arrastá-la com dificuldade quando for necessário. O fato de ser giratória também é um recurso positivo que faz com que o deslocamento ocorra em 360 graus sem a necessidade de mudança de posição. Peso Real Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Couro Ecológico Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm ± 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm ± 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm ± 5cm Largura Total(cm): 57cm ± 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm Regulagem de inclinação do encosto: Não Regulagem de altura encosto: Não Com Sistema RELAX: Não Com Rodízio: Sim Braços Reguláveis: Sim	UN	35,00	585,130000	20479,55
32	CAIXA AMPLIFICADORA ELETROVOICE 12 100W	UN	4,00	6466,330000	25865,32
33	CAIXA AMPLIFICADORA VRS 1810 A SUB DE 18 1000W SUBWOOFER	UN	4,00	10258,660000	41034,64
34	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS HR - 8RC, Hr 8rc We Impressao Original, Tipo de calculadora: Bobina, Peso: 500 g, Altura x Largura: 10 cm x 15 cm, Tipo de alimentação: Bivolt, Energia 110V / 220V (Adaptador já incluso) ou 4 Pilhas AA	UN	12,00	527,000000	6324,00
35	CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL, BOBINA, IMPRESSÃO 2 CORES BIVOLTS. Alimentação: 4 pilhas AA ou Adaptador de CA	UN	12,00	733,000000	8796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	(AD-A60024) e Bateria de Lítio CR2032, Visor: LCD, Dígitos: 12 Dígitos, Impressão: Em 2 Cores, Tipo: Compacta, Outro Informação adicional: Acompanha: Fonte AD-A60024 - Bivolt HR 150RC				
36	CAMAS DE CASAL BOX CONJUGADA 43X138X188CM, ESPUMA FIRME D28 SELADA 100% POLIURETANO COM POLIOL	UN	2,00	1341,00000 0	2682,00
37	CAMAS DE SOLTEIRO BOX CONJUGADA 88X188X43 CM COMPOSTO POR ESPUMA FIRME D28 SELADA 100% POLIURETANO COM POLIOL	UN	4,00	1083,66000 0	4334,64
38	Cofre Eletrônico Fechadura Digital Notebook Jóias 20x42x37cm, Proteja seus pertences de valores como joias, relógios, notebook, pequenas armas de fogo, dinheiro, documentos, etc. Sistema digital para criação de senha para abertura e fechamento do dispositivo. Funcionamento através de 4 pilhas AA. Revestido em chapa reforçada, além de possuir travas de ferro maciço cromadas. Dimensões: 20cm(A) x 42cm(L) x 37cm(C) Dimensões Internas: 19cm(A) x 40cm(L) x 35cm(C), Peso líquido: 10 Kg, Conteúdo da Embalagem: 01 Cofre Eletrônico Digital, 01 Manual de Instruções, 04 Pilhas AA, 02 Chaves para abertura manual	UN	1,00	1088,33000 0	1088,33
39	CONECTOR SA2 XLR FEMEA	UN	8,00	57,660000	461,28
40	CONECTOR SA2 XLR MACHO	UN	8,00	57,180000	457,44
41	Cortina de Ar Gallant Pro 200 cm com Controle 220V, Voltagem: 220v, Cor: Branco, Potência: 350w, Material: Plástico e Aço, Recursos: 2 velocidades, Tamanho: 200cm, Frequência: 60hz, Ruído: 60db, Velocidade do ar: 12 (m/s), Vazão: 5580 m³/h, CFM: 3286, Altura até o solo: 3.0?3.5, Conteúdo da embalagem: 1 Controle Remoto ? Manual Dimensões do Produto: 200 cm x 20,7cm x 17,5 cm, Peso do Produto: 23,6, Peso da Embalagem: 25,2	UN	4,00	1977,00000 0	7908,00
42	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO E LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CONJUNTO COM 3 PEÇAS (BANDEIJA, ESCORREDOR E TAMPA) PLÁSTICO ABS	UN	4,00	162,630000	650,52
43	ESCADA 2 DE GRAUS ANTIDERRAPANTES HOSPITALAR, Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, Degrau revestido com material sintético antiderrapante, Pés com ponteira de pvc, Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura, Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm, Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm, Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20, Piso de chapa de aço carbono SAE 1020	UN	30,00	234,660000	7039,80
44	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBOS E ALUMÍNIO	UN	10,00	281,300000	2813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	PEÇAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO				
45	ESTANTE MONTAVEL DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS EP6BR VU , Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 920 mm x 1950 mm x 400mm. Peso: 14,0 Kg. Cor: Cinza, COMPOSIÇÃO: Capacidade de carga de 25 Kg por prateleira. Colunas de aço chapa 24 e prateleiras com reforço em chapa 26. Possui colunas duplas, bipartidas, com borda estruturada, de fácil encaixe com sistema estrutural exclusivo e patenteado. ID...982794246	UN	40,00	587,000000	23480,00
46	FERRO DE PASSAR ROUPA SECO E AVAPOR 127 V, 1200W Verde Água 110V AJ4000, Dimensões do item C x L x A 12 x 30.5 x 29.5 centímetros, Cabo anatômico com giro 360°	UN	6,00	454,330000	2725,98
47	FIO P/ CAIXAS E MICROFONE SC - 30	UN	60,00	230,460000	13827,60
48	Fogão 4 Bocas Branco - Acendimento Automático 52LBU, Tipo de fogão Piso, Material, Puxadores: Aço - Frente fixa metálica, Tipo de queimadores- 03 Queimadores semirrâpidos: 1850W - 01 Queimador Rápidos: 2700W, Botões Removíveis, Grades Duplas, Mesa sem furação: Sim, pois, evita a concentração de sujeira e facilita a limpeza da superfície da mesa, Potência 25W, Características do forno, Capacidade 70L Temperatura de 160 a 280°, Peso aproximado Peso do produto 27kg, Peso do produto com embalagem 28,5kg, Dimensões do Largura 53cm Altura 96cm Profundidade 62,5cm	UN	6,00	1793,660000	10761,96
49	Fogão 6 Bocas Branco Automático com Porta Full Glass e Vidro Interno Removível (76UB6) - Bivolt - Acabamento Lateral Branco, Acabamento Frontal, Frente metálica fixa branca, Altura do produto 95 cm, Profundidade do produto 68 cm, Peso do produto 41,5kg Profundidade do produto embalado 72 cm, Largura do produto 77 cm, Altura do produto embalado 97 cm, Modelo 76UB6, Tensão Bivolt, Código Comercial 33068UBA006, Tipo Piso Largura do produto embalado 77 cm, Classificação, Energética A, Peso do produto embalado 43 kg, Tipo de Gás GLP, Potência Elétrica, Máxima (W) 25 W, Corrente (A) 0,20/0,11 A , Potência Lâmpada (W) 25 W, Quantidade de bocas (queimadores) 6	UN	6,00	3179,660000	19077,96
50	Fogão de Piso 5 Bocas Automático com Ultra Chama e Painel Completo Branco 76LBU Bivolt, cck9fag01k, Acendimento: Automático Capacidade do forno inferior ou simples (L) 91 Queimadores 4 semirrâpidos 1,7 kW Tipo de Gás GLP Botões Removíveis Porta Fria Proteção Térmica Traseira Queimadores Selados Vidro interno removível, peso liquido:31, dimensões (a x l x p) 93 X 77,2 X	UN	6,00	2307,800000	13846,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	59, modelo 76LB				
51	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 BOCAS MODELO: LINHA: STANDARD, MESA: PERFIL 70MM (P7) + REFORÇADO, GRELHA: 6 DEDOS 30x30 EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FUNCIONAMENTO: A GÁS, TUBO DISTRIBUIDOR (coletor) DE GÁS 7/8" ZINCADO, QUEIMADORES: 100MM EM FERRO FUNDIDO, CONSUMO DOS QUEIMADORES: 700G/HORA BANDEJAS COLETORA DE RESÍDUO EM AÇO GALVANIZADO,,FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, PÉS DESMONTÁVEIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES (NÃO RISCA O PISO). DIMENSÕES MONTADO: ALTURA: 80CM, LARGURA: 79CM, PROFUNDIDADE: 43,5CM, PESO: 13KG. ACOMPANHA KIT LIGAÇÃO CONTENDO MANGUEIRA COM 1 METRO, 2 ABRAÇADEIRAS E VÁLVULA ALTA PRESSÃO PARA LIGAÇÃO EM BOTIJÃO P13 RESIDENCIAL.	UN	4,00	742,000000	2968,00
52	FRAGMENTADORA DE PAPEL,Auto+ 150X é ideal para utilização compartilhada por até duas pessoas. Com uma operação silenciosa, é perfeita para qualquer local. A 150X possui a tecnologia patenteada Auto+. Os rolos levam automaticamente o papel para os cortadores sem a sua intervenção - permitindo que você tenha mais tempo para outras tarefas importantes. Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm, Fragmenta automaticamente até 150 folhas, Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual, Nível de Segurança (DIN): P-4, Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, Tritura cartões magnéticos, Possui cesto com capacidade de 44 litros, Tem recurso de economia de energia, É silenciosa, com nível de ruído de 55Db, Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação,Automática: Sim, Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático), Capacidade do cesto: 44 litros, Corrente: 1.2 A, Corte: Supercorte em partículas, Fragmenta automaticamente: 150 folhas, Fragmenta manualmente: 08 folhas, Fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão, Indicador de resfriamento: Sim, Nível de ruído: 55 dB, Nível de Segurança: P-4, Número de Usuários: 1-2, Potência: 264W, Tecnologia antiatolamento de papel: Sim, Tecnologia de economia de energia: Sim, Tempo de funcionamento: 30 minutos, Tempo de repouso: 60 minutos, Voltagem: 220V	UN	10,00	3960,000000	39600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

53	Freezer horizontal 419Lts, DA 420, branco, consumo 95 kw/h, potencia 293W, voltagem 127 vts, medida 944 x 1331 x 690 cm(AxLxP) peso 69 kg	UN	4,00	4544,46000 0	18177,84
54	Freezer Vertical CVU30FB 1 Porta ? 246 L bivolt, Degelo Seco: descongele o freezer com apenas um botão e sem molhar o chão da sua cozinha. - 5 Cestos - Gavetão Hortifruti: deixa suas frutas, verduras e legumes organizados, mantendo-os fresquinhos. - Compartimento Extra Frio: gele as bebidas mais rápido e conserve melhor frios e laticínios. - Ecologicamente correto: este modelo usa o gás ecológico C-Pentano, que não agride a camada de ozônio. - 3 níveis de temperatura - Pannel de controle externo - Pés estabilizadores: nivele a sua geladeira de um jeito prático. - Acabamento: cesto metálico pintado, gaveta inferior de plástico. Gabinete externo/porta: Chapa pintada - Porta reversível - Puxador embutido - Classificação energética: A+ - Potência (110V/220V) W: 110 / 120 - Frequência: 60Hz - Corrente (amperagem) 127 V (A): 2 - Corrente (amperagem) 220 V (A): 1.5	UN	6,00	5789,66000 0	34737,96
55	Frigobar ref. 122, 122litros, consumo 19,90 kwh, branco, 127 vts, altura 880 mm, largura 495 mm, 540 mm, peso liquido 28k	UN	4,00	2165,13000 0	8660,52
56	Furadeira de Impacto 750W 4 Peças - GSB 13 RE, 06012B80D0-000, GSB 13 RE, De impacto, Furadeira, Elétrica, 750W, 13mm, 0-3.800RPM, 4 Peças (1 furadeira e 3 acessórios: 1 Chave de mandril, 1 Empunhadora auxiliar, 1 Limitador de profundidade), Perfurações em concreto, alvenaria, madeira e metal com e sem impacto, Ergonomia e estabilidade no uso. Ferramenta mais leve da categoria com mais conforto no uso, além de menor vibração e menor ruído. Maior durabilidade com carcaça reforçada e componentes de alta qualidade para maior vida útil do produto, torque 1,8, fio 2m, bivolet	UN	12,00	664,060000	7968,72
57	Gaveteiro Volante 4 Gavetas PE 40 , em madeira de tamburato de 40 mm, 4 gavetas pequenas, gavetas internas de em chapa de aço, lindas cores, moderno e funcional para organização de seu escritório GV 04GV PE 40 ,Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm , Retaguarda Duraplac de 3mm, Base, laterais MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm, 4 gavetas médias, desliza por trilhos com roldanas de nylon, Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm), Frente MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm, Capacidade 10kg gaveta pequena, cores ; casablanca, naturale, walmut e etc. 4 puxadores em PVC, 1 fechadura tipo Yale com 2 chaves, somente	UN	10,00	555,660000	5556,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	para fechar a 1ª gaveta, 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, 0,35 Comprimento x 0,43 Largura x 0,69 Altura, GV 04GV PE 40				
58	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex - Branca 375L BRM45 HB, 2 portas, dimensões largura 62,1 cm, altura 176 cm, profundidade 75,5 cm, voltagem 110 volts, consumo mensal aproximado 54 kwh, eficiencia energetica classe A, conta com design sofisticado e grande capacidade para armazenar os alimentos. Vem com Paineleletrônico, Espaço Adapt, compartimento Latas e Long Necks e compartimento Extrafrío. Tem design sofisticado e grande capacidade para armazenar os alimentos. Pelo Paineleletrônico você acessa funções como Turbo Freezer, Festa, Compras e Férias. Com o Espaço Adapt, você conta com prateleiras ajustáveis para armazenar itens de diversos tamanhos. Já o compartimento Latas e Long Necks se encaixa perfeitamente no freezer ou na geladeira e possibilita gelar as bebidas de forma eficaz.	UN	4,00	4667,66000 0	18670,64
59	Gerador automatico com painel	UN	3,00	13299,5000 00	39898,50
60	Gerador de energia 6 Kva a gasolina bivolt partida manual - TG6500CXR 110V/220V, Refrigeração: Refrigerado a Ar, Cilindros: Monocilíndrico, Tipo do Motor: 4 Tempos, Sistema de Partida: Manual Retrátil, Cilindrada: 389 cc, Rotação Máxima: 3600 RPM, Filtro de Ar: Duplo Elemento, Capacidade do Tanque: 25 l, Capacidade do Óleo: 1.1 l, Potência, Máxima: 6.0 kW kVA, Potência Nominal: 5.5 kW kVA, Numero de Fases: Monofásico, Tensão Principal: BIVOLT 115 230 V, Frequência: 60 Hz, Chave Seletora: Sim 115V/230V, Carregador de Bateria: 12VDC 8A, Característica: Com AVR, Característica Adicional: Com Voltmetro. Voltagem 110V/220V	UN	6,00	3880,40000 0	23282,40
61	Gerador de Energia cabinado a Diesel. Gerador cabinado a diesel possuir motor monocilíndrico, 4T e refrigerador a ar. Motor de 14HP, oferecendo maior potencia. 02 Alças para facilitar o transporte. Com 04 rodas, sendo 02 fixas e 2 direcionais com trava. Melhor acústico. Acompanha 1 filtro extra para a primeira manutenção. Apto para ATS. Refrigeração: a ar. Cilindros : Monocilíndrico. Tipo do motor : 4T. Sistema de partida: Partida Elétrica. Cilindrada: 498cc. Rotação máxima: 3600rpm. Filtro de ar: Duplo elemento. Capacidade de tanque: 14,1l. Capacidade de óleo: 1,65l. Óleo recomendado: 15W40. Potencia máxima: 7,0KW/KVA. Potencia nominal: 6,5KW/KVA. Numero de fases: monofásico. Tensão: 110/220 ? Bivolt. Frequência: 60Hz.	UN	4,00	11983,0000 00	47932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Chave seletora: sim. Carregador de bateria: 12VDC 8ª.Tomadas: 2x115V / 1x220V. Com AVR. Com medidor 3 em 1. Garantia de 03 meses.				
62	GUARDA-ROUPAS 6PORTAS,MEDIDAS:a:182 cm,l: 153 cm,p: 47 cm,material: mdp,portas: Sim, 6,gavetas: Sim, 2,corrediças: Metálicas,dobradiças: Metálicas,puxadores: Abs com acabamento na cor Bronze,cabideiros: Em madeira reflorestada revestida,pés:Em pvc, diferencial: Compacto com excelente distribuição internapeso:75,8kg,sistema de montagem:Parafusos,gavetas suportam: 6kg prateleiras suportam: 6kg	UN	3,00	1302,33000 0	3906,99
63	HD Externo 2TB STEA2000400 - USB 3.0, jh6h74g976	UN	6,00	700,330000	4201,98
64	Kit para limpeza profissional n 3 amarelo - NYKT03 - ab8h3ek62k, (01 Carro Funcional América, 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas, 01 Cabo Telescópico - 1,40 m, 01 Garra Plástica Euro, 01 Refil Loop com cinta 320 g, 01 Placa Sinalizadora, Piso Molhado, 01 Pá Pop, 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm)	UN	6,00	2049,66000 0	12297,96
65	Liquidificador Power Max LN55 15 Velocidades 1000W 127 VTS	UN	4,00	388,190000	1552,76
66	longarina 3 lugares cor preta em courino	UN	10,00	865,260000	8652,60
67	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS. TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 KG DE ROUPAS, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXAGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, LAVAGEM PELO MENOS DE 3 NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 110, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	6,00	2581,26000 0	15487,56
68	MAQUINA LAVADORA DE PISO DE ALTA COMPRESSÃO VOLTAGEM 110 , 1800WTS, MANGUEIRA 4 MTS, PRESSÃO MAXIMA 2200 LB, CABO ELETRICO 5 MTS, UWS31	UN	10,00	2086,66000 0	20866,60
69	Martelo Demolidor 1.510W - 1504764 - HM1307CB, Tensão: 110V, Potência: 1.510W, Impactos por minuto: 730 ? 1450, Dimensões(C x L x A): 847 x 129 x 266mm, Energia de Impacto: 33.8 joules Emissão de vibrações: 12 m/s², Incerteza K: 1.5 m/s²,Encaixe sextavado 28.6mm	UN	10,00	8980,00000 0	89800,00
70	MESA ATENDIMENTO 150 X 70 COM 2 GAVETAS, TAMPA 40 MM M1500/70PE40 + COMPLEMENTO 900 X 60 MCP90PE40	UN	25,00	929,530000	23238,25
71	MESA ATENDIMENTO 150 X 70 COM 2 GAVETAS, TAMPA 40 MM, M1500/70PE40	UN	40,00	834,600000	33384,00
72	MESA CABECEIRA ABERTA COM GAVETA			1078,33000	6469,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	PINTURA EPÓXI - S-0942, Modelo: 1 Gaveta, Cor: Branco, Peso: 11 kg, Detalhes: ? 1 Gaveta, ? 1 Prateleira toda em pintura epóxi, Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,46 cm, Largura: 0,42 cm, Altura: 0,80 m	UN	6,00	0	
73	MESA DE ESCRITÓRIO - MEDINDO ALTURA 75CM X LARGURA 1,60CM X PROFUNDIDADE 60CM, COM 02 GAVETAS E CHAVE, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR: CINZA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.	UN	10,00	776,330000	7763,30
74	MESA EM L - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS. COR CINZA.	UN	10,00	1383,960000 0	13839,60
75	MESA ESCRITÓRIO RETA 120CM COM GAVETEIRO MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO (03 TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),COM SAPATAS REGULÁVEIS. MODELOS CORES DA CHAPA MDF:COR CINZA.	UN	10,00	967,060000	9670,60
76	Mesa p/ escritório 121X61 - cinza, Mesa auxiliar (secretária) confeccionada em madeira (mdp). Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões: 74 cm de altura x 121 cm de largura x 61,5 cm de profundidade.389658271	UN	10,00	491,260000	4912,60
77	Mesa p/ escritório 152X61, Mesa confeccionada em madeira (mdp).Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso, Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões: 74 cm de altura x 152 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. 3896585629, Cor cinza	UN	10,00	789,950000	7899,50
78	Mesa quadrada para biblioteca - tampo 18mm em MDP, acabamento em perfil T selada ou formicada , estrutura em ferro tubo 40 x 20, medidas (L x P x A)mm: 900 x 900 x 740	UN	10,00	890,000000	8900,00
79	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO	UN	5,00	1547,660000 0	7738,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	MELAMÍNICO, DIÂMETRO 100 CM, ALTURA 0,77 M, ESPESSURA TAMPO 22 MM, COR TAMPO CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAL ESTRUTURAAÇO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPOAGLOMERADO MDP.				
80	MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 100 CM, ALTURA 0,75 M, COR CINZA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO 2,50 MM, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MADEIRA.	UN	10,00	1569,26000 0	15692,60
81	MESAS DE MARMORE, 75 X 1,40 COM 4 CADEIRAS	UN	4,00	1373,00000 0	5492,00
82	MICROFONE SEM FIO - Microfone Sem Fio cardíóide possui 100 frequências por canal, sendo administradas de forma que determinada frequência seja usada apenas por um canal, PLL ? Phase Locked Loop, escaneamento de frequência, sync por IR (impulse response), conexão de antenas BNC. Possui 2 range de frequência, 660.000 MHz ? 689.700MHz 560.000MHz ? 589.700MHz. Especificações Técnicas:, Modelo do Microfone: Sem fio, Cor do microfone: Preto, Cor Globo: Preto, Materiais: Metal, ABS e Espuma, Material do revestimento interno: Espuma, Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz, Modulação: UHF, Padrão Polar: Cardióide, Sistema PLL (Phase Locked Loop), Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa, Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK automático, Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2Db, Duplo Microfone de Mão (Handheld), Saída de áudio: XLR e TS, Potência de saída: 10mW, Largura de banda: 50MHz, Conexão Antenas: BNC 50 Ohms, Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB, Dimensões do microfone: D: 4,5 cm x C: 23,5 cm, Dimensões do receptor: A: 5 cm x L: 18 cm x C: 21 cm, Peso do microfone: 180 g, Peso do receptor: 860 g	UN	10,00	1510,46000 0	15104,60
83	MICRO-ONDAS 20 L CAPACIDADE: 20 LITROS OU SUPERIOR. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; DISPLAY DIGITAL; TECLA DESCONGELAR; LUZ INTERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; PRATO GIRATÓRIO; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO	UN	10,00	982,000000	9820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	PRODUTO: 26 X 45 X 35 CM (AXLXP).				
84	Motoserra a gasolina 72.2cc MS 382 5.3cv - Cilindrada: 72.2cc, Comprimento do sabre: 63cm, Capacidade do tanque de 0.68l, Nível de pressão sonora de 105dBA, Segurança garantida ao ter freio de corrente, Lubrificação automática, Sistema anti-vibração incorporado, Realize trabalhos de jardinagem de forma simples e segura.	UN	12,00	7026,330000	84315,96
85	Muleta Axilar Ajustável em Alumínio para 130 kg modelo D7, equipamento leve, resistente e anatômico para auxiliar pessoas com dificuldade provisória ou definitiva de locomoção. Facilita o caminhar aliviando o peso sobre os membros inferiores, ainda facilita a reeducação da marcha. É confeccionada em três tamanhos para melhor atender todas os tipos de estatura. Veja as características abaixo: Confeccionado em Alumínio Anodizado; Resistente, não Risca, não Perde o Brilho e não Enferruja; Possui 09 (nove) níveis de regulagem de altura inferior através de engate rápido; Manopla com 05 (cinco) níveis de altura ajustável com pinos de de fácil ajuste; Não é necessário ferramentas para regular a Altura e nem as Manoplas; Apoio de Mão com ranhuras, anatômico e confortável com borracha macia; Sistema Antirruído com peça interna plástica; Ponteira de Borracha; Sistema Confort Plus - com alta confiabilidade e conforto. (Três Variações de Tamanho indicada para pacientes com a seguinte Estatura) P - 1,37 m a 1,57 m (0,7 kg) M - 1,58 m a 1,78 m (0,75 kg) G - 1,78 m a 1,98 m (0,8 kg) Peso Aproximado: 0,7 a 0,8 kg Capacidade de Peso: 130 kg Cor: Prata Embalagem: Plástica Incluso: Um par de Muletas D7 e Manual de Instrução Registro Anvisa: 80795950007	UN	10,00	223,000000	2230,00
86	Muleta Ortopédica Canadense Auxiliar Par Take Care 120 Kg , possuem estrutura leve, resistente e regulagem para diferentes níveis de altura através de uma trava de fácil ajuste e alta segurança. Proporcionam equilíbrio, apoio e sustentação quando é necessário preservar o membro inferior. A ponteira em borracha antiderrapante e os apoios de mãos e braços garantem segurança e conforto na utilização. Indicação de uso Promove equilíbrio, sustentação e estabilidade durante a marcha. Anular/diminuir a descarga de peso nos membros inferiores. Instruções de uso O apoio de mão da Muleta Canadense deve ser ajustado na altura do punho, com o braço relaxado e em posição estendida ao lado do copo. Para utilizar o produto, posicione a muleta ao lado e pouco à frente dos pés, apoiar nas muletas e então levar a perna sadia para frente. Limpeza e Revestimento	UN	10,00	164,900000	1649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	Cuidado ao utilizar produtos que possam causar ressecamento e deteriorar a ponteira de borracha, diminuindo assim sua capacidade, vida útil, durabilidade e segurança. Material Leve e Resistente Ajustável em diferentes níveis de alturas Suporta até 120kg Composição Estrutura: Alumínio Ponteira: Borracha Termoplástica Manopla: Polipropileno Tamanhos Mínimo: 71cm Máxima: 93cm 10 níveis de altura Atenção Ler todas as informações atentamente para o uso correto da Muleta Canadense, pois foram elaboradas pensando nos benefícios que o produto oferece quando utilizado de forma segura e adequada. A utilização deverá ser orientada por um especialista. Qualquer uso diferente dos mencionados deverá seguir orientação de um profissional de saúde. Quando não estiver em uso, conserve em abrigo do calor, luz e da umidade. - Vem com Nota Fiscal? Sim, você recebe no seu e-mail cadastrado no momento da compra ou você já pode baixar a NF-e pela seção Faturamento no detalhe da compra Missão e Valores: Somos uma empresa preocupada em satisfazer a sua necessidade. Trabalhamos com ética e foco para gerar qualidade e preço justo ao nosso cliente, com atendimento diferenciado, entrega rápida e produtos de precedência.				
87	Nobreak Attiv 700va bivolt - Características do Produto: ATTIV, Preto, Altura: 21,4 cm, Largura: 12,4 cm, Comprimento: 26,9 cm, Peso: 6,250 Kg, Potência: 700VA	UN	20,00	680,000000	13600,00
88	Painel de transferência automática de energia para TDG7000 e TDG8500. Desenvolvido com mais alta tecnologia em qualidade e eficiência, é ideal para ser acoplado nos geradores TDG7000 e TDG8500. Sendo utilizado com geradores para solucionar problemas de falta de energia elétrica. Acompanha Cabo de ligação e Manual. Potencia máxima 9 KVA. Monofásico. Tensão 110V. Dimensões da embalagem 270 x 185 x 320 mm. Peso Líquido / Peso Bruto 4,8 kg / 5,3 kg. Os painéis ATS seguem padrões nacionais e internacionais de qualidade e segurança. Garantia: 03 meses.	UN	4,00	2783,660000 0	11134,64
89	PANELEIRO 6 PORTAS NA COR BRANCA	UN	5,00	1058,330000 0	5291,65
90	PEDESTAL P/ CAIXA	UN	8,00	224,600000	1796,80
91	Pulverizador Manual Bomba De Veneno Costal Pjh 20 L - Com capacidade para 20 litros, o Pulverizador Costal Manual PJH20 é produzido em polietileno, pesando em torno de 5,4Kg e contando ainda com uma bomba tipo pistão duplo fabricada em latão, pressão de trabalho máxima de 6Kgf/cm, lança de 60 cm de comprimento com uma mangueira de	UN	12,00	628,460000	7541,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	1,35mt e bico instalado modelo JD-12P.				
92	PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT PLUS BRANCO 110 V E 220 V, MODELO SOLT STAR	UN	6,00	1972,33000 0	11833,98
93	REFRIGERADOR 431 LT FROST FREE 127 VTS, TF 55, BRANCO, 49,8KWH/MÊS, PAINEL BLUE TOUCH, 2 PORTAS. COM COMPARTIMENTO ICEMAX DE PRODUÇÃO DE GELO, TURBO FREEZER, PARA GELAR BEBIDA RAPIDAMENTE, ILUMINAÇÃO LED E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	UN	6,00	5602,80000 0	33616,80
94	Refrigerador Frost Free 340L 2 Portas, Cor: Branco, Voltagem: 127V, EAN: 7891129514218, Potência (W): 100 Capacidade (L): 340, Portas: 2, Tipo de Degelo: Frost Free, Temperaturas do Freezer: 3, Temperaturas do Refrigerador: 5, Consumo Aproximado De Energia (kWh): 49,1, Frequência (Hz): 60, Classificação Energética: A, Painel de Controle: Interno, Tipo de Controle do Painel: Eletrônico, Tipo de Display: Led, Pés Ajustáveis: Sim, Prateleiras: Vidro com Moldura Plástica, Prateleiras da Porta e Gaveta: Plástico Injetado, Itens Inclusos: 1 refrigerador 1 guia rápido 1 manual de instruções, Dimensões do Produto (LxAxP): 62,1 x 169,5 x 71,4 cm, Peso (kg): 58,5, Dimensões do Produto Embalado (LxAxP): 66,1 x 173,7 x 73,8, Peso (kg): 62	UN	4,00	4406,33000 0	17625,32
95	REGUA PEDIATRICA METRAGEM ATE 1,46 M (INFANTOMETRO PORTATIL HORIZONTAL)	UN	4,00	283,730000	1134,92
96	Relógio de Ponto Super Fácil ADV (Biometria + Proximidade) O Prisma Super Fácil Advanced é um relógio de ponto eletrônico (REP) homologado pelo MTE e possui certificação de segurança compulsória, certificado pelo ICBR, organismo acreditado pela CGCRE (INMETRO). Disponível em 5 modelos diferentes, possui tela touch screen e diversas opções de identificação como biometria, códigos de barras, proximidade RFID e Smart Card. Sua nova tecnologia com recursos e funcionalidades otimizadas, proporcionam ao usuário um registro de ponto seguro e eficaz. Ideal para todos os segmentos e portes de empresas. Registrador eletrônico de ponto homologado pela Portaria 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego e certificado Portaria 595/13 do Inmetro, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os Reps; Ideal para todos os portes e segmentos de empresas que necessitam de uma solução de ponto segura e automatizada; Possui interface com teclado e tela colorida sensível ao toque; Módulo biométrico com grande	UN	10,00	2089,66000 0	20896,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	capacidade de armazenamento de digitais; Imprime comprovante (ticket) para cada registro de ponto efetuado com corte automático do papel, além de excelente autonomia e duração da bobina; Vários tipos de comunicação, incluindo Tcp/lp e Usb (pen drive) nativos; Sistema de importação e exportação de dados via pendrive; Seguro contra fraudes, possui comunicação protegida por criptografia e sensores internos que bloqueiam o uso em caso de tentativa de violação, além de ter seus dados fiscais assinados digitalmente; Possui gerenciador web browser embarcado para cadastro e configurações, com acesso através de qualquer navegador de internet; Integrado com os principais Softwares de Ponto do mercado. Referência: 31000333				
97	Roçadeira BR52A à Gasolina 2T 2,0CV 51,7CC com Partida Manual - 90314652 Caburador Walbro, Filtro duplo, Tubo de 28,0mm, Regulagem do carburador por fenda, Mangueira padrão automotivo de resistência Motor: 2T ? Monocilíndrico, Potência motor: 2,0cv (1,47 kW), Cilindradas: 51,7cc, Rotação máxima: 9300rpm, Rotação em potência máxima: 6500rpm, Rotação marcha lenta: 3200rpm, Combustível (Gasolina: Óleo): 25:1, Tipo do carburador: Walbro /Membrana com bulbo, Regulagens do carburador: Por chave de fenda, Capacidade do tanque: 1L, Tipo do filtro de ar: Filtro duplo, Partida: Manual, Largura do corte (nylon): 440mm, Tipo de controle: Guidão, Tipo do tubo: Inteiro, Diâmetro do tubo: 28,0mm, Diâmetro do eixo: 8,0mm (9 estrias), Ponta do eixo: Estriado	UN	12,00	1819,66000 0	21835,92
98	SCANNER DE MESA USB PROFISSIONAL, DR-C240 A4, BIVOLTS Especificações: Tipo: Digitalizador de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - BIVOLT Resolução ótica: 600 ppp	UN	4,00	3026,33000 0	12105,32
99	SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO-Possui resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava, porta rolo e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel, Resistência de cartucho; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acopladaSuporte de rolo para papel; Largura da selagem: 12mm; Comprimento da selagem: 300mm;voltagem 110 ou 220 volts	UN	4,00	1297,80000 0	5191,20
100	SMART TV UHD 4K LED 50" WI-FI - Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único Imagens meramente ilustrativas.Todas as informações divulgadas são de	UN	6,00	3789,66000 0	22737,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

	responsabilidade do Fabrica.				
101	SMART TV UHD 4K LED 55" WI- FI - Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Únic	UN	15,00	4325,00000 0	64875,00
102	SMART TV UHD 4K LED 60" WI- FI - Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único Imagens meramente ilustrativas.Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabrica...	UN	4,00	5020,93000 0	20083,72
103	SMART TV UHD 4K LED 70" WI- FI - Processador Crystal 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único Imagens meramente ilustrativas.Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabrica	UN	6,00	6833,66000 0	41001,96
104	Smartphone A23 128GB Azul 4G - Octa-Core 4GB RAM 6,6? CâM Quádrupla + Selfie 8MP, Ele é dual chip com tecnologia 4G e vem na cor preta. Conta com display V-Cut TFT de 6,6" que faz com que você tenha espaço para ver e fazer mais. O design conecta a câmera ao corpo de forma suave, porém com curvas refinadas. A câmera selfie tem 8MP pra você sair bem na foto. Capture momentos memoráveis com detalhes claros com as câmeras quádruplas traseiras de 50MP + 5MP + 2MP + 2MP, sendo a principal de 50MP, expanda o ângulo de visualização com Ultra Wide, personalize o foco com a de Profundidade, ou aproxime os detalhes com a Macro. O produto combina a robustez do processamento Octa-core com 4GB de memória RAM para desempenho rápido e eficiente. Usufrua com a capacidade de 128GB da memória interna para guardar seus vídeos, fotos e os aplicativos de sua preferência	UN	10,00	2295,00000 0	22950,00
105	Smartphone Galaxy Ultra 256GB Preto 5G 12GB RAM 6,8? CâM. Quádrupla + Selfie 12MP, SM-S918BZKSZTO	UN	4,00	10753,0000 00	43012,00
106	SOFA 2 E 3 LUGARES REDONDO,Estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco,Espuma D23 no assento,Espuma D16 no encosto.	UN	2,00	1986,33000 0	3972,66
107	Soprador a Gasolina 2T 26cc BS470 - 90313250, Especificações Técnicas: Tipo de combustível: Gasolina, Capacidade do tanque: 650 ml, Cilindrada: 26 cm³, Diâmetro x curso: 34x28mm, Partida: manual, Parada do motor: chave, Nível de ruído médio: 93dB A, Carburador: Diafragma, Combustível (gasolina :óleo): 25:1 2T, Volume de ar: 470 m³/h, Potência do motor: 1 cv a 7500 rpm, Parada do motor: Botão, Velocidade do ar: 280 km/h, Bico de pato não acompanha produto	UN	12,00	1639,80000 0	19677,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

108	Tanquinho Semiautomático LCS14 14Kg Branco BIVOLTS, Dimensões do produto 56D x 60.5W x 97H centímetros, Capacidade 14 Kilograms, Local de acesso Carga superior, Cor BRANCO	UN	6,00	933,330000	5599,98
109	TELEFONE COM FIO, Display com 16 dígitos e luz de fundo. Memória para 12 telefones Garantia de 1 ano Identificador de chamadas DTMF/ FSK Bloqueio	UN	10,00	229,500000	2295,00
110	TELEFONE SEM FIO DIGITAL TS 3110 PRETO	UN	20,00	280,130000	5602,60
111	TV SMART HD 32 -Resolução: HD - Tipo de Paine: LCD/LED - Processador: Quad Core Processor 4K - Sistema Operacional: webOS 4.5 - Alimentação: AC 100-240V ~ 50/60Hz - Consumo Médio: 48w -ThinQ AI: Sim - Paine: de Controle: Sim - OCF: Sim - Conteúdos 360 VR: Sim - Music Player: Sim , Frequência Nativa: 60Hz - DTV: Sim - HDR10: Sim - Upscaler: FHD Upscaler - Canais: 2.0 - Potência (RMS): 10W - CONEXÕES - Entrada HDMI 2.0: 3 - Entrada USB: 2	UN	4,00	2149,400000	8597,60
112	VARAL DE CHÃO EM AÇO/COM ABAS/TAMANHO GRANDE	UN	4,00	224,800000	899,20
113	VENTILADOR DE MESA 3 HELICES 60 CM OSCILANTE BIVOLT	UN	6,00	205,700000	1234,20
114	VENTILADOR DE PAREDE 3 HELICES(PAS) 60 CM OSCILANTE BIVOLT	UN	40,00	370,660000	14826,40
115	Ventilador desmontável de Coluna Ultra Silence Force 40 cm, o MAIS FORTE E SILENCIOSO VENTILADOR JÁ FEITO*. Ideal para qualquer tipo de ambiente, o novo Ventilador de Parede Arno Ultra Silence Force é até 4x mais silencioso e ainda mais forte**. Possui 3 velocidades e 40cm de diâmetro Ventilador desmontável de Coluna Arno Ultra Silence Force 40 cm, o MAIS FORTE E SILENCIOSO VENTILADOR JÁ FEITO*. Ideal para qualquer tipo de ambiente, o novo Ventilador de Parede Arno Ultra Silence Force é até 4x mais silencioso e ainda mais forte**. Possui 3 velocidades e 40cm de diâmetro vd4c bivolt	UN	6,00	604,800000	3628,80

3 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente solicitação tem como justificativa o registro de preço de ITENS para suprir as necessidades futuras do Departamento de ADMINISTRAÇÃO e assim dar continuidade ao desenvolvimento das atividades fins da mesma.

3.2 A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

3.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura, Situado Av. Jonas Vilela Franco, 490 – Centro de Gurinhatã, em até 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

4.2 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e por este Edital;

4.3 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia; (conforme o caso).*

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

- 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;
- 7.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Gurinhatã;
- 7.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Gurinhatã, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 O Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado.
- 7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

8.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9 DO REAJUSTE

9.1 O preço será fixado e irreeajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (dois centavos).

Gurinhatã /MG, 26 de abril de 2023.

Eucione Queiroz Alves Ribeiro
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta: 60 dias;**

3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**

4. **A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 121/2023

Modalidade: Pregão 031/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

A empresa....., CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2023.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Severino da Silva, 140, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, processo administrativo nº 071/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total do Item
------	----	------	---------------	----------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitacao@guirnhata.mg.gov.br

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. _____, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Gurinhatã/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, localizada na _____, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@guirnhata.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Gurinhatã/MG, ____ de _____ de 2023.

BENEFICIÁRIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 071/2023

Modalidade: Pregão 007/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ____/2023 para:
FORNECIMENTO DE _____, que entre si
celebram o Município de Gurinhatã - MG e a empresa

.....

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Severino da Silva, 140, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 007/2023, na Forma Eletrônica, processo ____/2023, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 007/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 071/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

12. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 031/2023 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A ATA/contrato vigorará por 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5.2 O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Prefeitura, no Endereço: AV. Getúlio Vargas, 925, Centro, Gurinhatã-MG.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurinhatã, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Gurinhatã /MG _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurinhatã

Wender Luciano de Araújo Silva—Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____